



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.053 / 2011

*Altera a Lei Municipal nº 2.743/2003 e dá
outras providências*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal n. 2.743/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Professora Zuleima Cezar de Araújo o logradouro público que se inicia no n. 315 da Avenida Cecília Meireles e termina no n. 170 junto ao início da Rua Pedro Dimas, no bairro São Gotardo. (NR)”

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de março de 2011


JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé